



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 65/2025/SPRF-BA

Assunto: Autorização para Contratação de prestação de serviço de link de dados - exercício 2025.

1. Considerando a demanda apresentada nos presentes autos, objetivando-se à contratação de serviços de link de dados para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, conduzida no bojo do processo nº 08655.013524/2024-53, conforme condições, justificativas e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 43/2024 (62291391);
2. considerando ainda as informações apresentadas pelo Chefe do Núcleo de Contratações Públicas da Superintendência da Polícia Rodoviária na Bahia, no OFÍCIO Nº 1/2025/NUCONT-BA/SAD-BA/SPRF-BA (62288812);
3. considerando a **Decisão Administrativa 59 (63895291)** que revogou a Dispensa de Licitação nº 06/2025 para ajuste dos artefatos da fase de planejamento;
4. **DECIDO:**
 - 4.1. **APROVAR** o Estudo Técnico Preliminar nº 11/2024 (61383924) e o Termo de Referência (63710787), elaborado pela Equipe de Planejamento, nomeada pela PORTARIA SPRF-BA/PRF Nº 345, DE 14 DE novembro DE 2024 (61073120);
 - 4.2. **RATIFICAR** a existência de disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa proposta, com base nas informações prestadas pelo Núcleo de Orçamento e Finanças na Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO 13 (62504913).
 - 4.3. **RECONHECER** a despesa apresentada como DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, utilizando da competência prevista no art. 118, inciso VII, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Ministério da Segurança Pública, e subdelegada por meio do art. 1º, da Portaria DG nº 239, de 03 de julho 2024 (61044472); e

VAGNER GOMES DA SILVA
Matrícula 1465898
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER GOMES DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia**, em 14/03/2025, às 10:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **63962602** e o código CRC **14D78844**.



Referência: Processo nº 08655.013524/2024-53



SEI nº 63962602